

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E  
TRANSPORTE - SEMTRAN  
PORTARIA Nº134/DTR/GAB/SEMTRAN/2022

**PORTARIA Nº 134/DTR/GAB/SEMTRAN/2022** Porto Velho-RO, 11 de Maio de 2022.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e o Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

**CONSIDERANDO**, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal – **AMJ-0004**, outorgada ao Sr.(a) **MARCOS DE SOUZA ARAÚJO**, portador do RG **768674 SESDEC/RO**, CPF Nº **737.703.372-04**, Residente na Rua: Natal, Nº 3440, bairro, não cadastrado, DISTRITO de Jaci Paraná-RO,, o qual era autorizado desde 22/08/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA**

Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transporte

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:EEEEBD11**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/05/2022. Edição 3220  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>